



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA CEARENSE DE ESPORTES
Entidade Máxima do Esporte Universitário Cearense
Fundada a 6 de abril de 1940 - Filiada a CBDU
CNPJ : 01104020/0001-75

JOGOS UNIVERSITÁRIOS CEARENSES 2018

CAPÍTULO I – DOS FINS E OBJETIVOS

Art. 01 – Os Jogos Universitários Cearenses 2018, tem por finalidade congrega os estudantes universitários do Ceará, através do esporte como fator de integração e formação.

Art. 02 – Os JUC's é a única etapa estadual em que tem por objetivo classificar as equipes campeãs para a Etapa Nacional dos Jogos Universitários Brasileiros – Jub's 2018 e que estimula a prática de atividades esportivas, visando um melhor aproveitamento técnico – tático dos atletas para competições universitárias à nível nacional.

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES

Art. 03 – Os JUC'S 2018 serão disputados nas seguintes modalidades coletivas:

1. Vôlei masculino e feminino;
2. Basquete masculino e feminino;
3. Futsal masculino e feminino;
4. Handebol masculino e feminino;

Capítulo I – Da Condição de Participação

Art. 4 Terão direito a participar dos Jogos Universitários Cearenses 2018, os atletas nascidos de 1993 à 2000.

Parágrafo Primeiro – Para cada IES nas modalidades de futsal, vôlei, basquete e handebol, em ambos os naipes, poderão participar da partida até 02 (dois) atletas fora da idade permitida, porém pode inscrever na competição mais de 2 atletas.

Art. 5 Poderão participar dos Jogos Universitários Cearenses – JUC's 2018, na qualidade de atleta, o estudante que estiver:

- a) Devidamente cadastrado pela IES no sistema de cadastro da FUCE e inscrito nos Jogos Universitários Cearenses – Juc's.
- b) Regularmente matriculado e cursando no ano de 2018 na IES reconhecida ou autorizada pelo MEC em nosso estado.
- c) Atender os demais requisitos estabelecidos no regulamento.



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA CEARENSE DE ESPORTES
Entidade Máxima do Esporte Universitário Cearense
Fundada a 6 de abril de 1940 - Filiada a CBDU
CNPJ : 01104020/0001-75

Art. 6 Os atletas só participarão da seletiva mediante apresentação da carteira da FUCE. Os técnicos só participarão do Juc's mediante apresentação da carteira da FUCE e do CREF.

Parágrafo Primeiro – Nenhum outro documento dará condições de participação para jogo, senão o expresso no caput deste artigo.

Parágrafo Segundo – O árbitro e ou delegado procederá à conferência da documentação exigida em todas as participações do atleta, membros da Comissão Técnica e dirigente nos Jogos Universitários Cearenses – JUC's 2018.

Parágrafo Terceiro – Quando um dirigente estiver inscrito e for assumir função de técnico, auxiliar ou assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar à mesa de arbitragem junto com sua credencial, a sua carteira do CREF. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

Parágrafo Quarto – Os inscritos na competição somente poderão ter uma função. O atleta não poderá ser técnico e nem o técnico poderá ser atleta durante toda a competição na mesma modalidade do mesmo sexo.

Art. 7 Nenhuma equipe poderá competir sem a presença de um técnico durante todo a partida ou combate, somente em caso de expulsão ou exclusão “punição da regra” que não será considerado ausência daquela partida (este com apresentação do CREF e da carteira da Fuce). Na ausência deste, a equipe será impedida de participar do jogo, sendo declarados perdedores por WxO.

Art. 8 Nenhum componente das IES poderá participar dos Jogos Universitários Cearenses – JUC's 2018, sem que seu nome conste da relação nominal da modalidade, aprovada pela FUCE.

Art. 9 A IES deverá comunicar à FUCE, a disponibilidade de quadras por meio de ofício timbrado da mesma, sem ônus para a Federação.

Art. 10 A IES que vier a desistir ou abandonar a competição após ter efetuado a confirmação de sua inscrição no prazo estipulado, terá como pena a suspensão da equipe por 1 (hum) ano na modalidade.

Capítulo II – Do Sistema de Competição

Art. 11 Serão adotadas as seguintes formas de disputa: com até 5 (cinco) equipes será rodízio simples. A partir de 6 equipes serão formados grupos.



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA CEARENSE DE ESPORTES
Entidade Máxima do Esporte Universitário Cearense
Fundada a 6 de abril de 1940 - Filiada a CBDU
CNPJ : 01104020/0001-75

Parágrafo Primeiro – Forma de Disputa para **02 Equipes:**

Melhor de 04 (quatro) pontos (mínimo de 02 (dois) jogos). Em caso de necessidade de realização de um 3º jogo e este terminar empatado, serão utilizados os critérios de desempate, para o jogo, estabelecidos no regulamento específico;

Parágrafo Segundo – Forma de Disputa para **03 Equipes:**

Será realizado o rodízio simples sem final.

Parágrafo Terceiro – Forma de Disputa para **04 Equipes:**

Será realizado o rodízio simples sem final.

Parágrafo quarto – Forma de Disputa para **05 Equipes:**

Será realizado o rodízio simples sem final.

Parágrafo quinto – Forma de Disputa para outro número de equipes.

Serão feitos grupos de até quatro equipes e se classificarão para a outra fase os dois melhores de cada grupo (conforme for decidido no Congresso Técnico).

Capítulo III – Dos Jogos Provas e Combates

Art. 12 Os Jogos Universitários Cearenses – JUC's 2018, tem um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas serão aplicadas as regras internacionais adotados pela Confederação Brasileira da Modalidade, em tudo que não contrarie este Regulamento.

Art. 13 As competições dos Jogos Universitários Cearenses – JUC's 2018 serão realizadas nos locais e horários determinados pela Diretoria Técnica, sendo considerado perdedor por ausência (WxO) o aluno/atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido. **As equipes poderão jogar num intervalo menor que 24 horas.**

Parágrafo Único – Os casos de ausência (WxO), serão encaminhados à Comissão Disciplinar Temporária e estão passíveis de sanção de acordo com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva que se aplica.

Art. 14 Em caso de WxO, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

Basquetebol	20 x 00
Futsal	03 x 00
Handebol	15 x 00
Voleibol	03 x 00 (25 x 00, 25 x 00, 25 x 00)



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA CEARENSE DE ESPORTES
Entidade Máxima do Esporte Universitário Cearense
Fundada a 6 de abril de 1940 - Filiada a CBDU
CNPJ : 01104020/0001-75

Art. 15 Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Diretoria Técnica, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Art. 16 Só será permitida a presença dentro dos locais de competições e durante a realização das mesmas (conforme regulamento específico das Modalidades), os atletas uniformizados e Comissão Técnica, desde que todos estejam obrigatoriamente identificados com sua carteira da FUCE junto à equipe de arbitragem.

Art. 17 Os congressos técnicos serão informados na página da Federação em no mínimo 72 horas de antecedência.

Capítulo IV – Da Inscrição e do Congresso Técnico Geral

Art. 18 O prazo de inscrição das modalidades coletivas, será até o dia estipulado pela Fuce, que estará disponível tanto no site como passado para os coordenadores pelo Whatsapp.

Art. 19 O Congresso Técnico Geral dos Jogos Universitários Cearenses – Juc's nas modalidades coletivas será realizado na data e horário estipulado no site da Fuce e ou passado para os coordenadores pelo Whatsapp.

Art. 20 O Congresso Técnico das modalidades individuais será informado através dos informes colocados na página da FUCE e ou passado para os coordenadores pelo Whatsapp.

Capítulo V – Da Arbitragem

Art. 21 A equipe de arbitragem será das federações, associações ou ligas específicas de cada modalidade.

Capítulo VI – Dos Uniformes

Art. 22 Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada com as **LOGOMARCAS** das suas respectivas **FACULDADES E OU UNIVERSIDADES NAS SUAS CAMISAS**, conforme especificações dos regulamentos geral e específico, e as regras de cada modalidade esportiva.

Parágrafo Primeiro – Todos os membros da Comissão Técnica deverão estar vestidos, conforme rege a regra da modalidade.



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA CEARENSE DE ESPORTES
Entidade Máxima do Esporte Universitário Cearense
Fundada a 6 de abril de 1940 - Filiada a CBDU
CNPJ : 01104020/0001-75

Parágrafo Segundo – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fita colante, esparadrapos ou similares, presos com alfinetes e/ou cliques, ou escritas à caneta e pincéis.

Capítulo VII – Dos Boletins

Art. 23 Os comunicados oficiais dos Jogos Universitários Cearenses – Juc's, serão publicados através de boletins informativos do evento, e poderão ser retirados na página da federação. www.fuce.esp.br

Capítulo VIII – Da Comissão Disciplinar

Art. 24 Haverá uma Comissão Disciplinar Temporária – CDT, incumbida de apreciar e julgar as infrações cometidas durante as competições, e será composta por 3 membros nomeados pela FUCE.

Parágrafo Primeiro – A comissão Disciplinar será convocada pelo seu Presidente e deverá reunir-se a qualquer hora, sempre que necessário.

Parágrafo Segundo – As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, que seguirá as disposições contidas neste regulamento, no CBJD e na legislação desportiva em vigor.

Art. 25 As decisões da Comissão Disciplinar estão sujeitas à apreciação, em grau de recurso, pelo STJDU.

Art. 26 Todos os participantes dos Jogos Universitários Cearenses – JUC's 2018, poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência escrita;
- b) Censura escrita;
- c) Suspensão;
- d) Exclusão.

Art. 27 As suspensões automáticas estão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

IX – Dos Protestos

Art. 28 - O pedido só poderá ser apresentado até 1 (uma) hora após o encerramento do jogo, com o pagamento da taxa no valor de R\$ 300,00, caso a equipe venha a ganhar o recurso será reembolsado, contudo é lícito a apresentação do protesto antes do início do jogo. Neste caso, a equipe protestada deverá ter conhecimento do mesmo.

Parágrafo Primeiro – Transcorrido o prazo, não haverá direito a protesto.



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA CEARENSE DE ESPORTES
Entidade Máxima do Esporte Universitário Cearense
Fundada a 6 de abril de 1940 - Filiada a CBDU
CNPJ : 01104020/0001-75

Parágrafo Segundo – Não será permitido protesto de terceiros.

Parágrafo Terceiro – Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova, com exceção da hipótese do protesto versar sobre condição de universitário do atleta, quando o ônus da prova passará solidariamente a ser da IES e do atleta.

Art. 29 – As decisões da Comissão Disciplinar Temporária serão inapeláveis quando concorrentes a advertências, sanções, suspensões até duas partidas ou desqualificação até quinze dias dos jogadores. Árbitros ou dirigentes com respeito a incidentes de partidas comunicadas pelo árbitro, representantes do jogo ou pelo os organizadores do evento.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETEBOL

Art. 1 As competições de Basquetebol serão realizadas de acordo com as Regras Internacionais da FIBA e os Regulamentos e Normas da CBDU/FUCE.

Art. 2 Cada IES poderá inscrever o quantitativo de 25 atletas e membros da Comissão Técnica, conforme estabelecido na reunião técnica.

Art. 3 O tempo de duração de cada jogo será de 40 (quarenta) minutos cronometrados, divididos em 04 (quatro) períodos de 10 (dez) minutos cada um, Terá intervalos de 02 (dois) minutos entre o primeiro e segundo períodos e entre o terceiro e quarto períodos e antes de cada período extra. Haverá um intervalo de 10 (dez) minutos entre o segundo e terceiro períodos.

Art. 4 Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

- Vitória - 02 pontos
- Derrota - 01 ponto
- Derrota por WO - 00 ponto (para o perdedor)

Art. 5 As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo, com a mesma numeração.

Art. 5.1 O uniforme de cada atleta constará:

- Camisa numerada na frente e nas costas (conforme regra);
- Calção (conforme regra);
- Meias;
- Tênis.

Art. 5.2 Nenhum atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima.



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA CEARENSE DE ESPORTES
Entidade Máxima do Esporte Universitário Cearense
Fundada a 6 de abril de 1940 - Filiada a CBDU
CNPJ : 01104020/0001-75

Art. 6 Conforme o número de equipes inscritas, a competição obedecerá aos critérios já apresentados neste regulamento.

Art. 7 No banco de reservas só poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, assistente técnico e médico ou fisioterapeuta, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

Art. 8 A entrada dos atletas na quadra para a partida será feita tão logo a mesma esteja livre e após a autorização do árbitro.

Art. 8.1 O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, terá que ser feita fora da quadra.

Art. 9 Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

Art. 10.1 Confronto direto;

Art. 10.2 Cestas (pontos) average nos jogos entre as equipes empatadas;

Art. 10.3 Cestas (pontos) average em todos os jogos realizados na fase;

Art. 10.4 Maior cestas (pontos) pró em todos os jogos na fase;

Art. 10.5 Maior número de vitórias;

Art. 10.6 Sorteio.

Observações:

- Na hipótese da aplicação do critério de cestas average, dividir-se-á o número de cestas positivas pelas negativas, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior resultado;
- Quando, para cálculo de average, uma equipe não sofrer cestas, é ela a classificada, pois o zero é infinito, o que impossibilita a divisão, assegurando à equipe sem cestas sofridas a classificação pelo sistema average;
- Quando, para cálculo de average, mais de uma equipe não sofrer cestas, será classificada, a equipe que tiver o maior número de cestas pró (feitas), pois tecnicamente seu resultado será maior.

Art. 11 Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar os 2º ou 3º lugares da Fase Classificatória de grupos diferentes para a fase seguinte:

Art. 11.1 Classificar-se-á a equipe que tenha terminado empatada em pontos com 1º lugar de seu grupo;



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA CEARENSE DE ESPORTES
Entidade Máxima do Esporte Universitário Cearense
Fundada a 6 de abril de 1940 - Filiada a CBDU
CNPJ : 01104020/0001-75

Art. 11.2 Caso haja mais de uma equipe na condição descrita no item 11.1, passar-se-á aos critérios específicos descritos de 11.3.1 a 11.3.4, somente para os empatados;

Art. 11.3 Caso não haja nenhuma equipe na condição descrita no item 11.1, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir:

Art. 11.3.1 Média de cestas *average* (dividir as cestas pró pelas cestas contra, dividindo pelo número de jogos realizados na fase. Classifica-se o maior resultado);

Art. 11.3.2 Média de cestas pró (dividir o número de cestas pró pelo número de jogos realizados na fase. Classifica-se o maior resultado);

Art. 11.3.3 Média de cestas contra (dividir o número de cestas contra pelo número de jogos realizados na fase. Classifica-se o menor resultado);

Art. 11.3.4 Sorteio.

Art. 12 Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/naipe, o atleta e/ou membro da Comissão Técnica que for desqualificado (exceto o técnico por duas faltas técnicas).

Art. 12.1 Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, o atleta e/ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

Art. 12.2 Para fins do disposto neste artigo entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição, evento e no ano específico correspondente.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Basquetebol, com anuência da Diretoria Técnica, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais e o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTSAL

Art. 1 As competições de Futsal serão realizadas de acordo com as Regras Internacionais da FIFA e os Regulamentos e Normas da CBDU/FUCE.

Art. 2 Cada IES poderá inscrever o quantitativo de 25 atletas e membros da Comissão Técnica, conforme estabelecido na reunião técnica. **Somente poderão constar em súmula 12 atletas.**



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA CEARENSE DE ESPORTES
Entidade Máxima do Esporte Universitário Cearense
Fundada a 6 de abril de 1940 - Filiada a CBDU
CNPJ : 01104020/0001-75

Art. 3 O tempo de duração de cada jogo será de 40 (quarenta) minutos cronometrados, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos cada um, com um intervalo de 10 (dez) minutos.

Art. 4 Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

- Vitória - 03 pontos
- Empate - 01 ponto
- Derrota ou Derrota por WO - 00 ponto

Art. 5 As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo com a mesma numeração.

Art. 5.1 O uniforme de cada atleta constará:

- Camisas numeradas na frente e nas costas;
- Calção numerado na frente;
- Meias de cano longo;
- Caneleiras;
- Tênis sem trava.
- Tarja de capitão

Art. 5.2 A numeração das camisas dos atletas será de 01 (um) a 99 (noventa e nove).

Art. 5.3 O uniforme dos goleiros será obrigatoriamente diferente dos demais atletas.

Art. 5.4 Nenhum atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima.

Art. 6 Conforme o número de equipes inscritas, a competição obedecerá aos critérios já apresentados neste regulamento.

Art. 7 No banco de reservas só poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, preparador físico, médico ou fisioterapeuta, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

Art. 8 A entrada dos atletas na quadra para a partida será feita tão logo a mesma esteja livre e após a autorização do árbitro.

Art. 8.1 O aquecimento, a critério de cada equipe, terá que ser feito fora da quadra.

Art. 9 Na Fase Classificatória os jogos poderão terminar empatados. A partir das oitavas de final em caso de empate, a decisão será por penalties. Serão cobrados 3 penalties alternados. Em caso de persistir o empate, será cobrado 1 penalty alternadamente. Na final em caso de empate, ocorrerá uma prorrogação de dois tempos de 5'. Persistindo o empate, a decisão será por penalties. Serão cobrados 3 penalties alternados. Em caso de persistir o empate, será cobrado 1 penalty alternadamente.



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA CEARENSE DE ESPORTES
Entidade Máxima do Esporte Universitário Cearense
Fundada a 6 de abril de 1940 - Filiada a CBDU
CNPJ : 01104020/0001-75

Art. 10 Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

Art. 10.1 Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 equipes);

Art. 10.2 Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;

Art. 10.3 Defesa menos vazada em todos os jogos do grupo na fase;

Art. 10.4 Saldo de gols em todos os jogos do grupo na fase;

Art. 10.5 Sorteio.

Art. 11 Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/naípe, o atleta e/ou membro da Comissão Técnica que for expulso ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não. Os cartões não zeram, são validos para toda a competição.

Art. 11.1 A contagem de cartões, para fins de suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão.

Art. 11.2 Não se aplica o disposto neste item, se antes do cumprimento da suspensão, o atleta ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

Art. 11.3 Para fins do disposto neste item entende-se por jogo **subsequente** o ocorrente na mesma competição, evento e no ano específico correspondente.

Art. 11.4 A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma acumulativa.

Art. 11.5 O controle dos cartões recebidos, e seu consequente cumprimento, independem de comunicação por parte da Coordenação de Futsal, sendo de responsabilidade exclusiva das IES disputantes da competição.

Art. 11.6 O participante que em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 02 (dois) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por 02 (dois) jogos.

Art. 12 A participação de atleta ou integrante da Comissão Técnica, suspenso automaticamente por ter recebido cartões, implicará nos procedimentos adotados abaixo, além de ter relatório encaminhado para a Comissão Disciplinar para as providências cabíveis.

Art. 12.1 Em caso de derrota ou vitória da equipe infratora, o resultado do jogo será mantido;



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA CEARENSE DE ESPORTES
Entidade Máxima do Esporte Universitário Cearense
Fundada a 6 de abril de 1940 - Filiada a CBDU
CNPJ : 01104020/0001-75

Art. 12.2 Em caso da equipe infratora, o resultado do jogo será revertido em favor da equipe adversária (WxO).

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Futsal, com anuência da Diretoria Técnica, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais e o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HANDEBOL

Art. 1 As competições de Handebol serão realizadas de acordo com as Regras Internacionais da HIF e os Regulamentos e Normas da CBDU/FUCE.

Art. 2 Cada IES poderá inscrever o quantitativo de 25 atletas e membros da Comissão Técnica, conforme estabelece em regra da modalidade.

Art. 3 O tempo de duração de cada jogo será de 60 (sessenta) minutos cronometrados e divididos em 02 (dois) tempos de 30 (trinta) minutos cada um, com 10 (dez) minutos de intervalo.

Art. 4 Para a classificação das equipes, será observada a seguinte pontuação:

- Vitória - 02 pontos
- Empate - 01 ponto
- Derrota ou Derrota por WO - 00 ponto

Art. 5 As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo com a mesma numeração.

Art. 5.1 O uniforme de cada atleta constará:

- Camisas numeradas na frente e nas costas;
- Calção;
- Meias;
- Tênis.

Art. 5.2 A numeração das camisas dos atletas será de 01 (um) a 99 (noventa e nove). O atleta deverá usar o mesmo número no decorrer de toda a competição.

Art. 5.3 O uniforme dos goleiros será obrigatoriamente diferente dos demais atletas.

Art. 5.4 Nenhum atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima.



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA CEARENSE DE ESPORTES
Entidade Máxima do Esporte Universitário Cearense
Fundada a 6 de abril de 1940 - Filiada a CBDU
CNPJ : 01104020/0001-75

Art. 6 Conforme o número de equipes inscritas, a competição obedecerá aos critérios já apresentados neste regulamento.

Art. 7 No banco de reservas só poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, preparador físico, médico ou fisioterapeuta, cujos nomes deverão constar da relação de inscrição.

Art. 8 A entrada dos atletas na quadra para a partida será feita tão logo a mesma esteja livre e após a autorização do árbitro.

Art. 8.2 O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, terá que ser feita fora da quadra.

Art. 9 Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

Art. 9.1 Entre 02 (duas) equipes:

Art. 9.1.1 Confronto direto;

Art. 9.1.2 Maior número de vitórias;

Art. 9.1.3 Maior gols average nos jogos realizados na fase;

Art. 9.1.4 Defesa menos vazada nos jogos realizados na fase;

Art. 9.1.5 Ataque mais positivo nos jogos realizados na fase;

Art. 9.1.6 Maior saldo de gols nos jogos realizados na fase;

Art. 9.1.7 Sorteio.

Art. 9.2 Entre 03 (três) equipes:

Art. 9.2.1 Maior número de vitórias;

Art. 9.2.2 Maior gols average nos jogos entre as equipes empatadas;

Art. 9.2.3 Defesa menos vazada nos jogos entre as equipes empatadas;

Art. 9.2.4 Ataque mais positivo nos jogos entre as equipes empatadas;

Art. 9.2.5. Maior gols average em todos os jogos do grupo na fase;



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA CEARENSE DE ESPORTES
Entidade Máxima do Esporte Universitário Cearense
Fundada a 6 de abril de 1940 - Filiada a CBDU
CNPJ : 01104020/0001-75

Art. 9.2.6 Defesa menos vazada em todos os jogos do grupo na fase;

Art. 9.2.7 Ataque mais positivo em todos os jogos do grupo na fase;

Art. 9.2.8 Sorteio.

Observações:

- Na hipótese da aplicação do critério de gol average, dividir-se-á o número de gols positivos pelos negativos, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior resultado;
- Quando, para cálculo de average, uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois o zero é infinito, o que impossibilita a divisão, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo sistema average;
- Quando, para cálculo de average, mais de uma equipe não sofrer gol, será classificada, a equipe que tiver o ataque mais positivo em todos os jogos da fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

Art. 10 Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar os 2º ou 3º lugares da Fase Classificatória de grupos diferentes para a próxima fase:

Art.10.1 Classificar-se-á a equipe que tenha terminado empatada em pontos com 1º lugar de seu grupo;

Art.10.2 Caso haja mais de uma equipe na condição descrita no item 11.1, passar-se-á aos critérios específicos descritos de 11.3.1 a 11.3.4, somente para os empatados;

Art.10.3 Caso não haja nenhuma equipe na condição descrita no item 11.1, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir:

Art.10.3.1 Média de gols *average* (dividir os gols pró pelos gols contra, dividindo pelo número de jogos realizados na fase. Classificação pelo maior resultado);

Art.10.3.2 Média de gols pró (dividir o número de gols pró pelo número de jogos realizados na fase. Classificação pelo maior resultado);

Art.10.3.3 Média de gols contra (dividir o número de gols contra pelo número de jogos realizados na fase. Classificação pelo menor resultado);

Art.10.3.4 Sorteio

Art.11 Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/naipe, o atleta e/ou membro da Comissão Técnica que for expulso ou desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula.



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA CEARENSE DE ESPORTES
Entidade Máxima do Esporte Universitário Cearense
Fundada a 6 de abril de 1940 - Filiada a CBDU
CNPJ : 01104020/0001-75

Art.11.1 Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, o atleta e/ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

Art.11.2 Para fins do disposto neste artigo entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição, evento e no ano específico correspondente.

Art.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Handebol, com anuência da Diretoria Técnica, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais e o Regulamento Geral.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL

Art. 1 As competições de Voleibol serão realizadas de acordo com as Regras Internacionais da FIVB e os Regulamentos e Normas da CBDU/FUCE.

Art. 2 Cada IES poderá inscrever o quantitativo de 25 atletas e membros da Comissão Técnica, conforme estabelece em regra da modalidade.

Art. 3 Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets vencedores.

Art. 4 As alturas de rede serão de 2,43m para o Masculino e 2,24m para o Feminino.

Art. 5 O sistema de pontuação para a classificação das equipes a competição será a seguinte:

Pontuações do Voleibol	
Resultado do Jogo	Pontuação para a Equipe
3x0 ou 3x1	03 (três) pontos para a equipe vencedora 0 (zero) pontos para a equipe derrotada
3x2	02 (dois) pontos para a equipe vencedora 01 (um) ponto para a equipe derrotada
Ausência (WxO)	03 (três) pontos para a equipe vencedora 0 (zero) pontos para a equipe derrotada



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA CEARENSE DE ESPORTES
Entidade Máxima do Esporte Universitário Cearense
Fundada a 6 de abril de 1940 - Filiada a CBDU
CNPJ : 01104020/0001-75

Art. 6 As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo com a mesma numeração.

Art. 6.1 O uniforme de cada atleta constará:

- Camisas numeradas na frente e nas costas;
- Calção;
- Meias;
- Tênis.

Art. 6.2 A numeração das camisas dos atletas será de 01 (um) a 99 (noventa e nove) deverá usar o mesmo número no decorrer de toda a competição.

Art. 6.3 Nenhum atleta poderá participar de jogos fora do uniforme descrito acima.

Art. 7 Conforme o número de equipes inscritas, a competição obedecerá aos critérios já apresentados neste regulamento.

Art. 8 No banco de reservas só poderão ficar os atletas e Comissão Técnica inscritos: técnico, assistente técnico, preparador físico e médico ou fisioterapeuta, cujos nomes deverão constar da relação e inscrição.

Art. 9 A entrada dos atletas na quadra para o aquecimento de cinco minutos (5') será feita tão logo a mesma esteja livre e após a autorização do árbitro.

Art. 9.1 O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. Entretanto, será garantido o tempo mínimo de 05 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo.

Art. 10 Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a) Maior número de pontos entre as equipes empatadas na fase;
- b) Confronto direto entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes);
- c) Maior coeficiente de *sets average* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- d) Maior coeficiente de *pontos average* em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- e) Sorteio.



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA CEARENSE DE ESPORTES
Entidade Máxima do Esporte Universitário Cearense
Fundada a 6 de abril de 1940 - Filiada a CBDU
CNPJ : 01104020/0001-75

Observações:

- Na hipótese da aplicação do critério de set average, dividir-se-á o número de sets positivos pelos negativos, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior resultado;
- Quando, para cálculo de average, uma equipe não sofrer set, é ela a classificada, pois o zero é infinito, o que impossibilita a divisão, assegurando à equipe sem sets sofridos a classificação pelo sistema average;
- Quando, para cálculo de average, mais de uma equipe não sofrer set, será classificada, a equipe que tiver o ataque mais positivo em todos os jogos da fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

Art. 11 Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar os 2º ou 3º lugares da Fase Classificatória de grupos diferentes para a próxima fase:

Art. 11.1 Classificar-se-á a equipe que tenha terminado empatada em pontos com 1º lugar de seu grupo;

Art. 11.2 Caso haja mais de uma equipe na condição descrita no item 11.1, passar-se-á aos critérios específicos descritos de 11.3.1 a 11.3.4, somente para os empatados;

Art. 11.3 Caso não haja nenhuma equipe na condição descrita no item 11.1, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir:

Art. 11.3.1 Média de sets *average* (dividir os sets pró pelos sets contra, dividindo pelo número de jogos realizados na fase. Classificação pelo maior resultado);

Art. 11.3.2 Média de pontos *average* (dividir os pontos pró pelos pontos contra, dividindo pelo número de jogos realizados na fase. Classificação pelo maior resultado);

Art. 11.3.3 Sorteio

Art. 12 Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/naipe, o atleta e/ou membro da Comissão Técnica que for desqualificado.

Art. 12.1 Não se aplica o disposto neste artigo, se antes do cumprimento da suspensão, o atleta e/ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

Art. 12.2 Para fins do disposto neste artigo entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição, evento e no ano específico correspondente.



FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA CEARENSE DE ESPORTES
Entidade Máxima do Esporte Universitário Cearense
Fundada a 6 de abril de 1940 - Filiada a CBDU
CNPJ : 01104020/0001-75

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Voleibol, com anuência da Diretoria Técnica, não podendo essas resoluções contrariar regras oficiais e o Regulamento Geral.